



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS - MDIC  
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel nº 120, de 02 de agosto de 2018.

(Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 088/2005)

O diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, por meio da Portaria Inmetro nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 08, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro.

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para instrumentos de pesagem não automáticos, aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/1994;

E considerando o constante do Processo Inmetro SEI nº 0052600.008677/2018-68 e do sistema Orquestra nº 1193227, resolve:

Art. 1º Incluir o subitem 6.11 e o respectivo quadro (Anexo 11) no item 6 (ANEXOS) da Portaria Inmetro/Dimel nº 088, de 22 de junho de 2005.

...

6.11 Perspectiva dos modelos Prix 5E com planos de selagem opcionais.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel nº 088 de 22 de junho de 2005 e respectivos aditivos, anteriores à publicação da presente portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



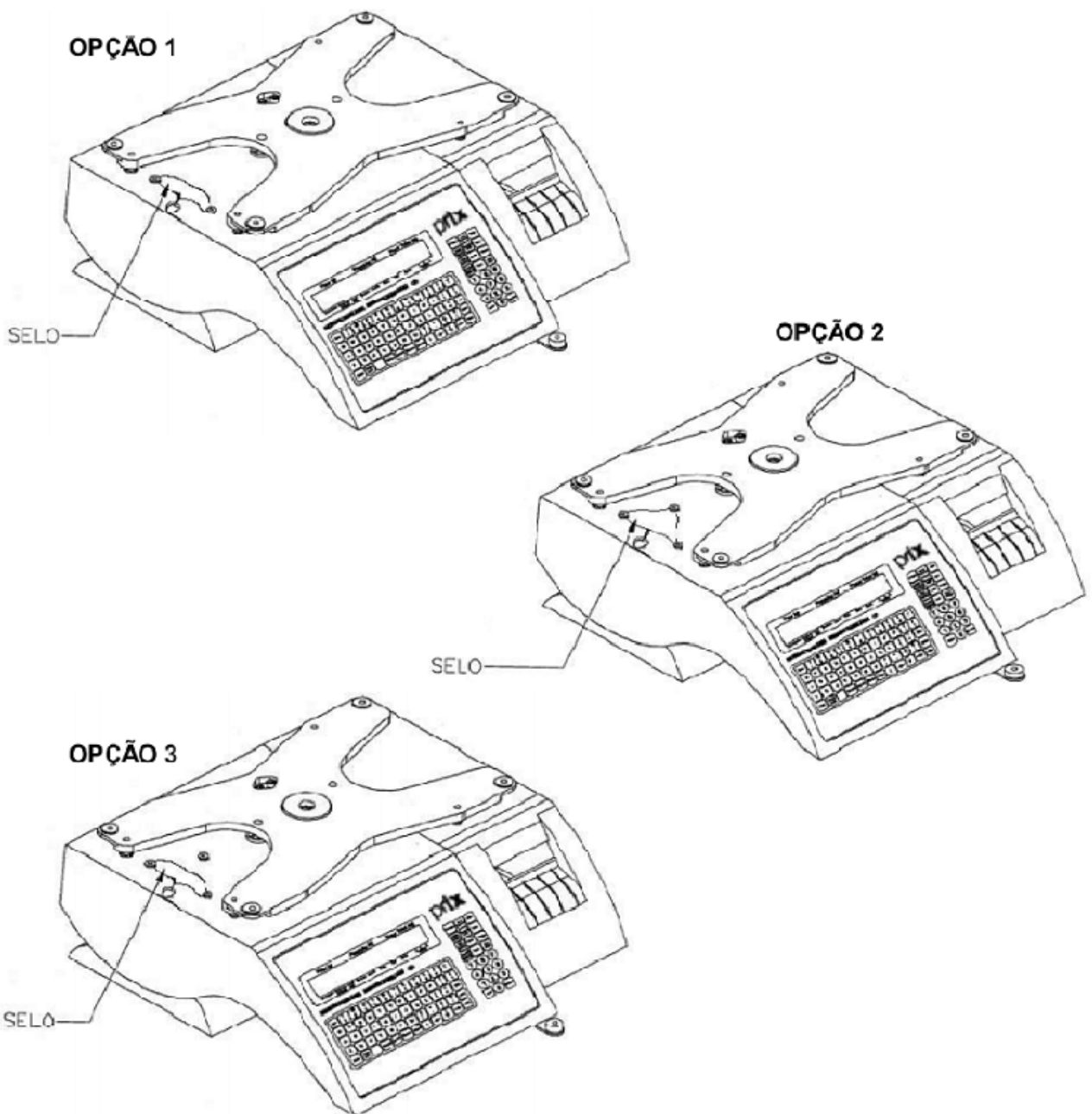
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO  
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM  
02/08/2018, ÀS 17:02, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

**RAIMUNDO ALVES DE REZENDE**  
Diretor da Diretoria de Metrologia Legal

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.inmetro.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0137618** e o código CRC **79B38CD2**.



Diretoria de Metrologia Legal – Dimel  
Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol  
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020  
Telefone: (21) 2679-9150 – e-mail: [dicol@inmetro.gov.br](mailto:dicol@inmetro.gov.br)



QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 088 DE 22 DE JUNHO DE 2005



REQUERENTE: TOLEDO DO BRASIL INDUSTRIA DE BALANÇAS LTDA

PERSPECTIVA DOS MODELOS PRIX 5E COM PLANOS DE SELAGEM OPCIONAIS

ANEXO 11